

PUBLICAÇÃO EM: O Regional
NO DIA: 109/09/89
NA EDIÇÃO N.º: 453
FOLHA N.º: 13
G. N.º: _____

L. E. I. N.º 029/89.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário a Formosa do Oeste ao Ilustríssimo Senhor **Enio Pipino** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

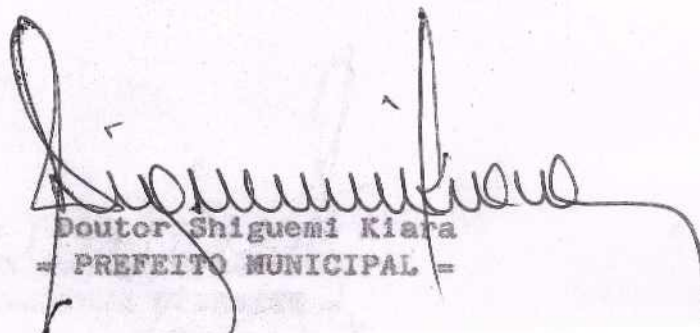
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Formosa do Oeste ao Ilustríssimo Senhor **Enio Pipino** pelos relevantes serviços que prestou e vêm prestando a nossa Comunidade.

Art. 2º - O título de que trata a presente lei será entregue ao agraciado em sessão solene a ser marcada pela Mesa Executiva da edilidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Álvaro Dias,
Formosa do Oeste, 01 de setembro de 1989.


Doutor Shiguemi Kiara
- PREFEITO MUNICIPAL -